
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.468/2022

LEI MUNICIPAL N° 1468/2022
De 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.009,76 (seis mil nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 732)..... R\$ 1.000,00

TOTAL

.....
R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 729)..... R\$ 5.000,00

TOTAL

.....
R\$ 5.0000,00

FONTE: 1494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha
724)..... R\$ 9,76

TOTAL

.....
R\$ 9,76

FONTE: 937– Bloco de Investimento dos SUAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
..... **R\$ 6.009,76**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 1.009,76 (mil e nove e setenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R\$ 1.009,76

TOTAL

.....
R\$ 1.009,76

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
.....
R\$ 1.009,76

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7FA08508

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>